



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - CASTPREV

DECRETO Nº 004 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 918/2021, de 30 de novembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002 – CASTPREV	
0009 – PREVIDENCIA SOCIAL	
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	
0802 – RECURSOS VINCULADO AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2009 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – PREV-NAZARÉ	
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..R\$ 7.000,00	
TOTAL.....R\$ 7.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste

decreto, se dará por anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002 – CASTPREV	
0009 – PREVIDENCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	
0802 – RECURSOS VINCULADO AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 7.000,00	
TOTAL.....R\$ 7.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 29 de Novembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal